



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 502/93

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE REDE ENERGIA ELÉTRICA
NA ZONA RURAL E URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de rede de energia elétrica, extensão de rede, em vias públicas urbanas e povoados rurais, do Município de Japaraíba.

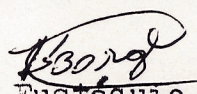
§ Único - O universo a ser beneficiado constitui-se de pequenos agricultores de baixa renda.

Art. 2º - Como recurso à execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a negociar na bolsa de valores, as ações da ODMIG, de que dispõe até a presente data, na forma da legislação específica vigente,-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.993.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 03 de novembro de 1.993.


José Eustáquio Borges

Prefeito Municipal